

EDITAL PROCSEL N.º 02/2011

**REALIZA A SEXTA CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO 2011, 1º SEMESTRE, DA
FACULDADE FAE BLUMENAU.**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 12 do Edital do Processo Seletivo de 2011, 1º semestre, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2011 no período de 19 a 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §3º deste artigo.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular, no *link* Matrículas.

§2º A entrega da documentação, inciso IV, deverá ser realizada na Secretaria da Faculdade FAE Blumenau nos dias 19 a 24 de janeiro de 2011, de quarta a segunda-feira das 14h às 21h e no sábado das 8h às 12h.

§3º Deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente original) ou, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio), uma declaração de matrícula;
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- V. 01 (uma) fotocópia simples:
- a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

§4º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2011, 1º Semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Blumenau, 19 de janeiro de 2011.

Prof. Eros Pacheco Neto
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo



FACULDADE FAE BLUMENAU

Convocação

ADMINISTRAÇÃO - FAE BLUMENAU

Turno : NOTURNO

928471	BRUNA CORADINI
928562	CAMILA CRISTINE CORDEIRO
928059	DAIANE LEMOS ALMEIDA
927257	JESSICA RODA
928490	LAISA CRISTINA HOSTIN
927304	LUAN SOUSA RODRIGUES
927466	WILLIAM RAMON WEBER